

REGULAMENTO INTERNO Férias Terramater 2008

NATUREZA E FINALIDADE

a) A Terramater – Ambiente, Lda., empresa que tem como área de actuação a consciencialização e sensibilização para as questões de cariz ambiental, oferece programas estruturados de actividades desportivas, de ar livre, culturais e de educação ambiental a jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos.

b) Os objectivos das Férias Terramater são:

1. Proporcionar ao participante uma experiência gratificante e intensa em harmonia com a beleza natural, num contexto individual e em grupo.
2. Estimular o desenvolvimento integral do ser humano em liberdade, amor, autonomia e paz.
3. Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa através do contacto directo com a Natureza.

ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA

A Entidade Promotora e Organizadora é a Terramater – Ambiente Lda., com escritório na Rua Tomás da Anunciação 49, 1º Atelier 1350 – 232 Lisboa.

São Deveres da Entidade Promotora e Organizadora:

- a) Aprovar o Regulamento Interno;
- b) Nomear e dispensar o Coordenador do Campo e os Monitores;
- c) Possuir um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e dos equipamentos;



- d) Ter organizado e manter disponível, durante todo o período em que decorra as actividades de Férias, um ficheiro actualizado do qual constam os seguintes documentos:
- a. Plano de actividades;
 - b. Regulamento interno;
 - c. Lista contendo a identificação dos participantes e respectiva idade;
 - d. Contactos dos pais ou dos representantes legais dos participantes;
 - e. Apólices dos seguros obrigatórios;
 - f. Contactos dos centros de saúde, hospitais, autoridades policiais e aquartelamento de bombeiros mais próximos dos locais onde se realizam as actividades;
 - g. Ficha clinica individual.

São direitos da Entidade Promotora/Organizadora:

- a. A Entidade Promotora não responde pelo que possa suceder aos participantes fora das instalações da mesma, nem pelos seus actos. Porém, se estes redundarem em prejuízo da Entidade Promotora, esta reserva-se ao direito de aplicar ao culpado as sanções correspondentes, como se praticadas dentro das instalações.
- b. A Entidade promotora não se responsabiliza pelo extravio, roubo ou estrago de quaisquer objectos que não tenham sido explicitamente confiados à guarda da organização.

3. COORDENADOR

O Coordenador:

- a) É o representante da Entidade Promotora e Organizadora;
- b) Responde perante a Entidade Promotora e Organizadora;
- c) É nomeado e dispensado pela Entidade Promotora e Organizadora.



São direitos do Coordenador:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ser informado de todas as actividades a decorrer no campo de férias.

São funções do Coordenador:

- a) Elaborar o plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- b) Coordenar a acção do corpo técnico;
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;
- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Deliberar em casos de natureza disciplinar;
- f) Zelar pela educação e disciplina dos participantes;
- g) Propor a aquisição do material necessário;
- h) Manter um contacto habitual com os pais ou encarregados de educação e participantes.

MONITORES

- a) Os Monitores são indivíduos com idade superior a 18 anos.
- b) São seleccionados de acordo com as suas qualificações, vocação, aptidão física e psicológica e motivação.
- c) Existirá um monitor para cada 6 participantes dos 6 aos 15 anos.



São direitos do monitor:

- a) Ser tratado com lealdade e respeito pela sua pessoa, ideias e bens, e também pelas suas funções;
- b) Ser informado das críticas e queixas formuladas no âmbito da sua actividade profissional;
- c) Ser escutado nas suas sugestões e críticas e esclarecido nas suas dúvidas;
- d) Ser apoiado no exercício das suas funções pelos órgãos e estruturas da Entidade Promocional e Organizadora.

São funções dos monitores:

- a) Acompanhar os participantes durante a execução das actividades de férias, de acordo com o plano de actividades;
- b) Apoiar o coordenador do campo de férias na organização das actividades e seguir as suas instruções;
- c) Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhe todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- f) Cumprir o horário estabelecido no das Actividades de Férias;
- g) Manter no grupo de participantes um espírito de dinamismo, alegria e confiança.



PARTICIPANTES

São condições genéricas de admissibilidade as seguintes:

- a) Ser voluntário para a frequência das Férias Terramater;
- b) Apresentar condições físicas que permitam realizar as actividades constantes no Programa;
- c) Estar autorizado pelos Pais ou Encarregados de Educação a frequentar as Férias Terramater;
- d) Aceitar o Regulamento Interno.

São direitos do participante:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ser-lhe facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização das Férias Terramater;
- c) Ser respeitado na confidencialidade dos elementos da sua ficha de inscrição;
- d) Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita;
- e) Poderem ser portadores de telemóveis, e utilizá-los nos locais e horários apropriados de acordo com as orientações do Coordenador e dos Monitores.
- f) Conhecer o Regulamento Interno.

São deveres dos participantes:



- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;

- b) Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento de horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;

- c) Deter para sua utilização pessoal o seguinte equipamento mínimo:
 - a. Muda de roupa diária;
 - b. Artigos de higiene pessoal;
 - c. Botas de campo, sapatos de desporto (sapatilhas);
 - d. Chapéu;
 - e. Impermeável;
 - f. Blusão;
 - g. Mochila;

Ainda trazer,

Verão:

- a. Protector solar e fato/calções de banho;
- b. Toalhas de higiene e praia;
- c. Chinelos de piscina;
- d. Boné e/ou chapéu.

Inverno:

- a. Roupa quente e confortável;
- b. Luvas, gorros, cachecol e meias grossas;
- c. Galochas;
- d. Saco cama;

- d) Seguir as orientações do pessoal técnico;



- e) Respeitar a dignidade e função de qualquer elemento das Férias Terramater, mantendo com todos um trato correcto e respeitoso;
- f) Contribuir para a harmonia da convivência e para a plena integração de todos os colegas nas Férias Terramater;
- g) Participar nas actividades lúdicas ou formativas nas Férias Terramater;
- h) Comparecer com todo o material necessário para as actividades;
- i) Não abandonar as Férias Terramater sem a devida autorização escrita dos pais ou encarregados de educação e confirmada pelo Coordenador das Actividades;
- j) Não permanecer nos espaços que não sejam os que lhe estão destinados;
- k) Zelar pela preservação, conservação e asseio dos espaços das Férias, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros das Férias;
- m) Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados aos colegas ou à Entidade Promotora nas suas instalações, equipamentos ou bens, ou pela substituição dos mesmos;
- n) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em particular drogas, tabaco ou bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- o) Não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de, objectivamente, causarem danos físicos ao próprio ou a terceiros, nomeadamente armas de qualquer espécie;
- p) Não deter ou utilizar jogos vídeo ou quaisquer outros de natureza electrónica;
- q) Não introduzir nas Férias Terramater animais de estimação de qualquer espécie, sem prévia autorização;
- r) Evitar ser portadores de objectos de valor ou de avultadas quantias em dinheiro;
- s) Não praticar qualquer acto ilícito;
- t) Conhecer o Regulamento Interno e cumpri-lo.





MEDIDAS PEDAGÓGICAS

São objecto de Medidas Pedagógicas os seguintes comportamentos:

- a) Qualquer acção física ou verbal:
 - 1. Que não cumpra com o regulamento interno;
 - 2. Que seja ilegal.
 - 3. Ou perturbe a harmonia das Férias Terramater.

O comportamento dos participantes que traduza incumprimento do dever é passível da aplicação de uma das seguintes Medidas Pedagógicas, de acordo com a frequência ou a gravidade da ocorrência:

- a) Advertência oral;
- b) Suspensão da frequência de actividade;
- c) Afastamento temporário Actividades.

As Medidas Pedagógicas são aplicadas por qualquer elemento da equipa de monitores sob a orientação do Coordenador.

PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS PARTICIPANTES

São direitos dos pais ou encarregados de educação, ter acesso a informação detalhada acerca:

- a) Da organização das Actividades de Férias;
- b) Da identificação da Entidade Promotora e Organizadora;
- c) Do Regulamento Interno;
- d) Do plano de actividades;
- e) Do preço da inscrição e de outros eventuais encargos;



- f) Da existência do livro de reclamações;
- g) Da referência à existência de seguro;
- h) Informação sobre o seu educando, embora se recomende que:
 - a. Os encarregados de educação não visitem os participantes no período de duração das Actividades de Férias;
 - b. Em todas as situações , que não emergências, o período de visitas decorra entre as 13h00 e as 16h30, devendo a visita ser anunciada com o mínimo de 24 horas de antecedência.

São deveres dos pais ou encarregados de educação:

- a) Respeitar o Regulamento Interno;
- b) Respeitar o exercício das competências técnico-profissionais do pessoal do Campo de Férias;
- c) Apresentar os seguintes documentos relativos aos seus educandos:
 - a. Bilhete de Identidade;
 - b. Autorização de frequência do Campo de Férias, escrita;
 - c. Atestado médico;
 - d. Ficha de Inscrição e ficha clínica devidamente preenchidas.
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade dos seus educandos;
- e) Comparecer nas Instalações quando solicitado.



FUNCIONAMENTO DO CAMPO

3.1 Programa de Actividades

O Programa definirá a ocupação diária do tempo das actividades bem como o conteúdo dessas mesmas actividades, com a seguinte tipologia:

- a. Actividades Desportivas, de Aventura e Ar Livre
- b. Oficinas Práticas e Ambientais
- c. Passeios na Natureza
- d. Oficinas de Culinária
- e. Acampamentos e Raids Nocturnos
- f. Observação de Astros
- g. Jogos Lúdico-pedagógicos
- h. Oficinas Artísticas e Criativas
- i. Música e Histórias à fogueira
- j. Brincadeiras divertidas de sintonização com os ritmos naturais da terra
- k. Festa e performance final

O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações do campo de férias, assim como pode ser alterado devido as condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica, considere relevantes tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2 Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas e alojamentos é da responsabilidade do Coordenador.



3.3 Assistência Médica

Por assistência médica entende-se as actuações de prevenção, actividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos do presente regulamento, serão resolvidos pela Entidade Promotora.

NOTAS IMPORTANTES

O que se deve evitar trazer para as Férias terramater:

- Roupas que não te permitam andar à vontade
- Roupas apertadas

O que se deve trazer para as Férias terramater:

- Um instrumento musical
- Histórias, contos, poesia
- Canções giras
- Ideias de brincadeiras e jogos
- Boa disposição e entusiasmo

INFORMAÇÕES MÉDICAS

É importante que o seu filho seja visto pelo seu médico, antes de entrar as Férias Terramater e traga previamente assinado pelo encarregado de educação o respectivo termo de responsabilidade assim como uma declaração caso o participante venha a necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente, medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira, por favor, fazer-se acompanhar de prescrição médica.



Após a assinatura deste formulário e termo de responsabilidade, o encarregado de educação estará a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde do seu filho. O Encarregado de Educação ao assinar aceita as condições de todo o regulamento das Férias Terramater. Todas as páginas deverão ser devidamente rubricadas no canto superior direito.

Sobre a Terramater:

A **Terramater**, empresa no mercado desde Fevereiro de 2006, nasceu da vontade de trabalhar na área do ambiente e da sustentabilidade, e contribuir para a construção de um mundo melhor. A sua oferta abarca produtos amigos do ambiente, projectos na área das energias renováveis e de reciclagem de materiais e serviços de comunicação, sensibilização e consciencialização ambiental. Na sua estrutura conta com profissionais ligados às áreas de gestão, marketing, ilustração, pedagogia, e educação ambiental, monitores de campos de férias, técnicos do ambiente, entre muitos outros.

Contactos:

ferias@terramater.pt Tel: 934157721

<http://www.terramater.pt> / <http://blog.terramater.pt>

Data: ___/___/____

(assinatura do encarregado de educação)

